



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Ampère – Paraná
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, inscrito no CNP sob o nº 77.817.054/0001-79, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Maringá, 279, centro, Ampère-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal DISNEI LUQUINI, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2016, de 13/05/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1151/2007, de 06/11/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor **Tiago Godinho Beber**, e o Senhor **Jorge Antônio da Silva** para tanto nomeados Comissão designada pela Portaria nº 25/2021 de 08 de fevereiro de 2021, sendo auxiliados nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

30 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H00min
LOCAL DA SESSÃO: Rua Maringá, 279, centro, Ampère-Pr CEP 85.640-000

Deverão ser apresentados, no início: OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por item.

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação, do tipo **Menor Preço por item**, tem por objeto a Contratação de empresa objetivando o **fornecimento de material esportivo para a Secretaria de Esportes, com entrega parcelada conforme a necessidade do Departamento de Compras** de acordo com o anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço: www.ampere.pr.gov.br.
- 1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Fone: 46-3547-1122 R229.
- 1.4 As questões estritamente técnicas referente ao objeto licitado serão prestados pela Secretaria Municipal de Administração – Rua Maringá, 279, Ampère-PR.
- 1.5 **O PREGOEIRO RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COTADO QUANDO ESTE NÃO FOR DE MARCA CONHECIDA, PARA MELHOR ANÁLISE, as amostras solicitadas DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) dias úteis,** e cada amostra deverá ser entregue com a identificação da empresa proponente.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
 - a) pessoa física;
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: licitacao@ampere.pr.gov.br ou adm@ampere.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.ampere.pr.gov.br “Prefeitura-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Rua Maringá, nº 279, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

4. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Maringá, nº 279, Centro, Ampère.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacoes@ampere.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

5. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos fora dos envelopes:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso;
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances;
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame;
- b) Será exigida Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (ANEXO III).



- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante ou de cópia autenticada em cartório do mesmo da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada por do original para autenticidade pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio em cartório até as 13:30 horas da data de abertura da licitação.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO Nº. 53/2021 DATA DE ABERTURA: 30x/07/2021 – 09:00 Horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02) PREGÃO Nº. 53/2021 DATA DE ABERTURA: 30/07/2021 – 09:00 Horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema PÚBLICA cotação, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item, ou contemple todos os itens do lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 Considerações para elaboração da proposta:

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.7 Considerações para elaboração da proposta:



Nota 1: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 2: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 3: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

8 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

8.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

9. DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.3.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

9.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos



tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.3.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

9.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (MODELO ANEXO IV).

9.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (MODELO ANEXO V)

9.3.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a)Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);



- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.16 **Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da habilitação.**

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 12.3. As razões do recurso de que trata o subitem 12.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Ampère, Rua Maringá, nº 279, Centro;
- 12.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



12.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

14.2 Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

14.3 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

14.4 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail financeiro@ampere.pr.gov.br, aos cuidados do **tesoureiro, para fins de empenho.**

14.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

14.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 166.711,40 (cento e sessenta e seis mil setecentos e onze reais e quarenta centavos).

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa
289 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo

16. DO CONTRATO

16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.

17.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

17.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

17.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.



17.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18. DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ampère – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ampère, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ampère/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ampère.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.5 Os licitantes declaram ter plena ciência das disposições da Lei 12.846/13 e do Decreto Municipal 19/2020.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Ampère através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://ampere.pr.gov.br/>.

20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ampère não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ampère-PR.

20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO III Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração

ANEXO V Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho

ANEXO VI Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;

ANEXO VII Modelo de Minuta do Contrato

Ampère-PR, 16 de julho de 2021.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – Descrição do objeto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a Contratação objetivando o fornecimento material esportivo para a Secretaria de Esporte, a serem adquiridos com recursos próprios, com entrega parcelada conforme a necessidade do Departamento de Compras, de acordo com as especificações técnicas descritas neste edital.
- 2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35861 - Disco/ pratinho para treinamento esportivo, em material plástico, altura de 6,5cm e diâmetro de base 19cm.	UN	20	6,00	120,00
2	35862 - Cone demarcatório para treinamento esportivo, de material plástico rígido, 50cm altura 23 cm e diâmetro base 13 cm e diâmetro do topo 2,5cm.	UN	20	11,00	220,00
3	35863 - Bambolê em plástico, com dimensões de 60x60x2cm, peso aproximado de 95g, material de plástico.	UN	15	6,00	90,00
4	35864 - Corda pular em nylon com 2mt comprimento e cabo de madeira, para exercícios físicos.	UN	2	11,00	22,00
5	35865 - Bola grande Vinil marmorizada grande, com diâmetro 37cm.	UN	2	35,00	70,00
6	35866 - Bola de iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	36,00	360,00
7	35868 - Bola de iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	39,00	390,00
8	35869 - Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	41,00	410,00
9	35870 - Bola de tênis de mesa 2 estrias, indicado para jogador de alto nível, confeccionada em fibra ABS, segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, tamanho 40mm.	UN	50	3,50	175,00
10	35871 - Raquete de iniciação ao tênis de mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura.	UN	20	32,00	640,00
11	35872 - Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulagem da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle	UN	20	65,00	1.300,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



	08.				
12	35873 - Raquete de madeiras para tênis de mesa, credenciadas pela ITTF - Clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6	UN	10	65,00	650,00
13	35874 - Rede Tênis de mesa com suporte PVC rígido, antiferrugem, composto 100% poliamida, largura 177 e 15 cm de altura.	UN	5	29,00	145,00
14	35875 - Apito alta intensidade, com dedal e siliconado no bocal, feito em polipropileno.	UN	5	40,00	200,00
15	35876 - Prancheta magnética tática para esportes de modalidades coletivas, ideal para instruções antes, durante os jogos, tamanho 30cm altura e 24 cm largur, com 22 jogadores e uma bola de imã para movimentar e mexer os desenhos táticos dentro da prancheta, além de um canetão (pincel atômico).	UN	3	175,00	525,00
16	35877 - Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100%viscose (parte externa) e borracharia natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	UN	2	82,50	165,00
17	35878 - Bolsa/Saco com rodas para transporte de materiais desportivos, com dimensões aproximadas de 81x35x40cm.	UN	2	640,00	1.280,00
18	35879 - Bomba de ar com dupla ação, inflando nos dois sentidos, com um bico agulha na bomba e outra de reserva dentro dela.	UN	5	46,00	230,00
19	35880 - Calibrador digital, contendo 2 agulhas para uso.	UN	5	60,00	300,00
20	35881 - Par de rede gol futebol de campo fio 6mm, tipo véu nylon, confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, material polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra ações (U.V) 7,5 mts largura, 2,5 mts altura, 1 mts de recuo superior e 2,5 mts de recuo inferior, na cor branca.	UN	5	1.100,00	5.500,00
21	35882 - Par de rede gol futebol Society suíço fio 6mm nylon, com malha 15x15 cm entre os nós em corda trançada, material polietileno - 100% virgem, com tratamento contra ações U.V dimensões 5,2 mts largura, 2,3 mts altura, 0,80 m de recuo superior e 1,50 mts de recuo inferior, na cor branca.	UN	5	720,00	3.600,00
22	35883 - Par de rede gol futsal fio 6mm fio nylon, confeccionada na malha 12x12 cm em corda trançada, material polietileno - 100% virgem com tratamento contra ações U.V dimensões 3,2m largura, 2,1 altura, 1m de recuo inferior e 0,6 m recuo superior, na cor branca.	UN	5	600,00	3.000,00
23	35884 - Rede de proteção esportiva 9m altura e 35m largura, fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) em nylon, na malha 12x12 cm em corda trançada entre nós, material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra ações do tempo U.V. na cor branca, acompanhada cordas para instalações.	UN	3	3.717,00	11.151,00
24	35885 - Rede de proteção esportiva 9m de altura e 45m de largura, fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) em nylon, na malha 12x12 cm em corda trançada entre nós, material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra ações do tempo U.V, na cor branca, acompanhada cordas para instalações.	UN	3	4.200,00	12.600,00
25	35886 - Saco de bolas rede fio 2mm nylon, polipropileno, alta resistência malha 12cm, tamanho (LxA) 0,70x1,20m.	UN	4	45,00	180,00
26	35887 - Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais, Estatueta intercambiável, Plaqueta para gravação.	UN	10	728,00	7.280,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



27	35888 - Troféu com altura de 130cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44cm de largura a partir das calças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base e quatro águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável, Plaqueta para gravação.	UN	10	550,00	5.500,00
28	35889 - Troféu com altura de 118cm, base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças, Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa no centro da base e quatro águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável, plaqueta para gravação.	UN	10	340,00	3.400,00
29	35890 - Troféu com altura de 129cm, base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com 46cm de altura a partir das alças. Tampa das taças e alças em polímero metalizado na cor dourada, quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelha acetinado, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável, Plaqueta para gravação.	UN	10	525,00	5.250,00
30	35891 - Troféu com altura de 121 cm, base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinado com 39cm de largura e a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada, quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor vermelha acetinado, uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da vitória) fixa na ase e quatro águias fixas no estágio em base de madeira, Estatueta intercambiável, Plaqueta para gravação.	UN	10	500,00	5.000,00
31	35892 - Troféu com altura de 114cm, base octogonal com 26,5cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com 39cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada, quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, uma estrutura de honra ao mérito (deusa da vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira, Estrutura intercambiável, Plaqueta para gravação.	UN	10	450,00	4.500,00
32	35893 - Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 2,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado, acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31 cm de largura entre as alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada, Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UN	10	260,00	2.600,00
33	35894 - Troféu com 76cm de altura, com base octogonal com 17,5cm de largura em polímero na cor preta, na parte superior desta base de um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima	UN	10	208,00	2.080,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



	um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 31cm de largura entre as alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, Plaqueta para gravação.				
34	35895 - Troféu com 64cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizada na cor dourada, sobre este anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado com 27cm de largura entre as alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável, plaqueta para gravação	UN	10	199,00	1.990,00
35	35896 - Troféu com 39 cm de altura, com base oval 22,5cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizada na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	10	70,00	700,00
36	35897 - Troféu com 34cm de altura, com base oval com 22,5cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base e um suporte em polímero metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UN	10	40,00	400,00
37	35899 - Troféu 145cm de altura, com base de madeira, no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourados, tubos e anel azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone anel azul, uma taça com alças e tampa douradas medindo 48 cm á partir das alças confeccionado em plástico injetado poliestireno, Estatueta GG intercambiável.	UN	6	750,00	4.500,00
38	35900 - Troféu 138cm de altura, com base de madeira, no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourados, tubos e anéis azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado, com anel azul, uma taça com alças e tampa dourado medindo 48 cm á partir das alças, confeccionadas em plástico injetado poliestireno, Estatueta GG.	UN	6	550,00	3.300,00
39	35901 - Troféu 131cm de altura, com base de madeira, no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourados, tubos e anel azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado com anel azul, uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG Intercambiável.	UN	6	710,00	4.260,00
40	35902 - Medalha plástica, redonda com 70 mm de diâmetro, frente e verso lisa, para gravação nas cores, ouro, prata, bronze, fita de cetim personalizada.	UN	300	6,20	1.860,00
41	35903 - Medalha plástica redonda com 70mm de diâmetro, frente gravada honra ao mérito, nas cores: ouro, prata e bronze com fita de cetim personalizada, com fita de cetim personalizada.	UN	200	6,20	1.240,00
42	35904 - Medalha retangular fundida em liga metálica de Z amac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivos de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Com fita de cetim personalizada.	UN	200	6,00	1.200,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



43	35905 - Bolsa para transporte de bolas para campo/handebol/futsal/vôlei - capacidade 6 bolas - Zíper duplo possível colocar cadeado e alça para transporte. Saco material 100%poliéster, Modelo: Tubo 6, medidas: 123 L x 24 Ax 24 Pcm, compatível, 6 bolas de futebol, ou outras que tenham no máximo 24 cm de diâmetro.	UN	3	120,00	360,00
44	35906 - Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesado aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de futsal(CBFS)	UN	10	179,00	1.790,00
45	35907 - Bola Oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência costurada a mão, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	195,00	2.925,00
46	35908 - Bola oficial para futsal infantil (sub-11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	172,00	2.580,00
47	35909 - Bola oficial para futsal infantil(sub-13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionado em PU, termotec, com camara airbility e miolo slip system. 13	UN	15	181,00	2.715,00
48	35910 - Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela fifa, com circunferencia de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445g, termotec confeccionada em PU ultra 100% com sistema de câmara airbility e com miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	230,00	2.300,00
49	35911 - Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibrã, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	209,00	3.135,00
50	35912 - Bola oficial de voleibol pró 7.0 linha profissional, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara aitbility, matrizada, confeccionada em microfibrã e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela federação internacional de Voleibol (FIVB).	UN	10	298,00	2.980,00
51	35913 - Camisa confeccionada em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155g/m², totalmente estampada em tranfer sublimático.	UN	100	33,60	3.360,00
52	35914 - Calção esportivo, 100% poliéster, gramatura 155gr, totalmente estampado em transfer sublimático.	UN	50	11,50	575,00
53	35915 - Aparador de chute, aparador de chute para artes marciais (escudo) em couro, dupla face com suporte de encaixe no braço- com espuma injetada de alta densidade que absorve impacto - preto ou vermelha dimensões mínimas (41cm x 21cm x 10 cm).	UN	10	215,00	2.150,00
54	35916 - Bola de pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	UN	5	95,00	475,00
55	35917 - Rede de proteção esportiva 9m de altura, e 45 m largura, fio 4mm de espessura (24 monofilamentos) em nylon, na malha 12x12cm em corda trançada entre nós, material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra ações do tempo U.V, na cor branca, acompanhada de cordas para instalações.	UN	5	2.200,00	11.000,00
56	35918 - Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 á 15 e serigrafia coma bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	UN	50	25,00	1.250,00
57	35919 - Conjunto de jogo de xadrez. (peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço rei 3.5cm / h 9,0cm	UN	25	85,00	2.125,00



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



	dama 3,5cm / h 8,0 Bispo 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo 3,2 cm / h 5,5cm Torre 3,0 cm / h 5,3 cm Peão 2,5 cm / h 4,5 cm, Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim).				
58	35920 - Garrafa térmica com capacidade para 20 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bidirecionadas para facilitar o transporte, com torneira, com tampa rosqueável e com trava.	UN	5	170,00	850,00
59	35921 - Faixa de capitão para competição esportiva composta de 100%poliamida.	UN	5	20,00	100,00
60	35922 - Kimono para karate (tam.P, M,G E GG) confeccionado em tecido 60%algodão e 40% poliéster e com 220GR/m², com calça (tam. M,G E GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico e cordão. O produto deverá conter selo oficial da WKF/CBK e estar de acordo com as regras de segurança implementadas pelas comissões de segurança destes órgãos.	UN	10	69,90	699,00
61	35923 - Kit de mini voleibol composto por duas bases de ferro com duas rodinhas para deslocamento cada, cada base é acompanhada por um bolo de 25 kg para fixação da mesma, dois postes de ferro para sustentar a rede, sendo que cada poste possui um protetor de espuma para evitar acidentes e ainda uma luva de ferro para regular a altura da rede. Para cada kit acompanha uma rede de mini voleibol.	UN	4	1.800,00	7.200,00
62	35924 - Medicineball de 01 kg matizada, de borracha com sistema de câmara medicineball de 01 kg matizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	UN	2	110,00	220,00
63	35925 - Medicineball de 02 kg matizada, de borracha com sistema de câmara aibility e miolo slip system removível e lubrificado.	UN	2	140,00	280,00
64	35927 - Par de redes de fio de seda 4mm para cesta de basquete.	UN	4	70,00	280,00
65	35928 - Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4a7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na lateral, medindo 1,00x9,50m(LxA).	UN	4	190,00	760,00
66	35929 - Par de luva Free style para artes marciais (MMA, JIU JITSU, UFC) fabricado em ecocouro de alta resistencia, com fechamento em velcro, produto nacional.	UN	10	153,00	1.530,00
67	35930 - Aparador para treinos, em lona náutica de tripla camada de alta resistência, com 3 (três) alças sendo um fixa e duas com velcro industrial, com 3 três camadas de absorção de impacto, sendo 1(uma) de espuma d33 com 10 cm e 2(duas) de borracha.	UN	4	296,00	1.184,00
68	35931 - Punching ball em couro legitimo, camara de PVC, costura em poliéster (300d) e tais elásticas, com dimensões aproximadas de 23x23x30 cm. Laminado sintético.	UN	2	200,00	400,00
69	35932 - Jogo de bolas de bocha oficial, 10,7 - 950g, material resina sintética, acompanhada de 12 bolas, 6 bolas vermelhas e 6 brancas 1 1 bolim, medindo aproximadamente cada bola 107mm e 50mm.	UN	4	1.500,00	6.000,00
70	35933 - Bola society, circunferência 66,69cm.	UN	20	244,00	4.880,00
71	35934 - Tatami EVA 30mm, dimensão de 100x100 cm, kit com 4 unidade, totalizando 4m² o kit.	UN	3	191,80	575,40
72	35935 - Relógio digital para jogos de xadrez	UN	5	270,00	1.350,00
73	35936 - Bola de basquete	UN	10	230,00	2.300,00
Total Geral					166.711,40

2.2 O PREGOEIRO RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COTADO QUANDO ESTE NÃO FOR DE MARCA CONHECIDA, PARA MELHOR ANÁLISE. As amostras solicitadas DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) dias úteis, e cada amostra deverá ser entregue com a identificação da empresa proponente.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



3 Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 – email compras@ampere.pr.gov.br e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será solicitada conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e deverá ser entregues no prazo máximo de até 02(dois) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município.

4.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato.

5.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte (entrega em Ampère), taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ampère,
Rua Maringá, 279 – Centro
85.640-000 – Ampère – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. xx/2021, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal) _____

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO III



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal,

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xx/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

(Assinatura do representante legal) _____
Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (*)

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de Ampère-PR
Pregão Presencial n.º xx/2021

_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ampère, ___ de _____ de 2021. _____

(Assinatura do representante legal) _____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone,



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Prefeitura Municipal de Ampere
Pregão Presencial nº xxx/2021

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ampere-PR, ___ de _____ de 2021. _____

(Assinatura do representante legal) _____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL xx/2021 Prefeitura Municipal De Ampere-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº xxx/2021, realizado pelo Município de Ampere – PR.

Local e data _____
_____(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DISNEI LUQUINI**, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX, XXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº xxxxxx, em Ampere/PR, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor(a) **xxxxxxxx**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, bairro xxxxxx, em Ampere/PR.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



CONTRATADA: XXXXXXXXX, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX cidade de XXXXXXXX, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valor

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando fornecimento **de material esportivo para a Secretaria de Esportes, a serem adquiridos com recursos próprios, com entrega parcelada conforme a necessidade do Departamento de Compras, com entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Compras**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens abaixo descritos:

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único – A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo **Menor Preço item**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de Pregão Presencial n.º xx/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampère/PR, **após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos**, mediante a apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica**, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, 279, centro de Ampère/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos produtos as seguintes informações: **Contrato nº xx/2021 – Edital de Pregão Presencial nº xx/2021**.

Parágrafo Terceiro: Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico financeiro@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

Parágrafo Quarto: A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Quinto: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Parágrafo Sétimo: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Oitavo: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



A entrega será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e deverá ser entregues no prazo máximo de até 02(dois) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da mercadoria e emissão da NF só poderá ser efetuada perante a AF devidamente assinada pelo Secretário Municipal. Caso seja emitida a NF e a AF não for assinada e/ou a quantidade não for conforme solicita a mercadoria não será aceita, cabendo ao Departamento de Compras a devolução da mesma.

Parágrafo Segundo – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- Quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;
- Quando a qualidade dos gêneros for inferior à licitada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão do pregão;
- Quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitados diretamente no Departamento de Compras.

Parágrafo Quarto – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

Parágrafo Quinto – Os gêneros entregues que não estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta da CONTRATANTE ou desconforme com a amostra apresentada serão devolvidos, devendo a licitante vencedora trocá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão do contrato sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo Sexto – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, na condição prevista na Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – As entregas deverão ser executadas a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Direitos

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



- I.I Advertência;
- I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampere estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampere, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Atraso

O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos Omissos



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampère/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao Edital de **Pregão Presencial de nº XX/2021**, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampère/PR, de de 2021.

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal de

Testemunhas:
